



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Jair Boni Cogo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de firmarem Contrato de Estágio, tendo em vista a aprovação no 2º Processo Seletivo Simplificado para Ingresso no Programa de Estágio Remunerado, homologado através do ATO 001/SEMEC/2019 e ATO 002/SEMEC/2019 de RETIFICAÇÃO de 10 de dezembro de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(M.F.);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- f) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- g) Fotocópia de inscrição no PIS;
- h) Comprovante de endereço;
- i) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente;
- j) Declaração de não ser beneficiário por outro tipo de bolsa remunerada;
- k) Declaração de renda familiar;
- l) Declaração de matrícula emitido pela instituição em que o estudante estiver matriculado.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

ANEXO ÚNICO

Curso: AREA DE LICENCIATURA - LETRAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
1º	FERNANDA SOUZA E SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 51

Fls. Nº 015

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.566/2021, de 02 de fevereiro de 2021.



“Decreta Luto Oficial no Município por três dias, em face do falecimento da Senhora **OLÍVIA THEODORA BARBOZA**, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o inesperado falecimento da Ilustríssima Senhora **OLÍVIA THEODORA BARBOZA, Professora Aposentada**, ocorrido ontem, segunda-feira, dia 01 de fevereiro do corrente ano, na capital Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO, que a senhora **OLÍVIA THEODORA BARBOZA** foi uma mulher exemplar, uma mãe e avó dedicadora e amorosa e, além de ser educadora pionera em Cassilândia;

CONSIDERANDO, que a senhora **OLÍVIA THEODORA BARBOZA**, pertencia a uma família tradicional deste município e que sua morte consterna e enluta nossa cidade, principalmente seu esposo, filhos, genros, noras, netos, bisnetos, demais familiares e amigos que aqui residem;

CONSIDERANDO ainda, o extraordinário exemplo de civismo, cidadania, bem como, sua dedicada e efetiva participação no ramo da educação e na comunidade religiosa católica que pertencia onde muito contribuiu a este Município, que a ilustríssima Senhora, **OLÍVIA THEODORA BARBOZA**, deixa aos pósteros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município por três dias, em face do falecimento da ilustríssima Senhora **OLÍVIA THEODORA BARBOZA**, ocorrido ontem, dia 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local do costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 51

Fls. Nº 013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

3.565/2021, de 1º de Fevereiro de 2021.



“Dispõe sobre as futuras aquisições de veículos e a padronização da frota municipal dos veículos, a serem utilizados pelo Município de Cassilândia-MS, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a frota de veículos caminhões do município é diversificada quanto aos modelos e marcas, o que redonda no encarecimento de sua manutenção;

Considerando que a padronização da frota de caminhões de consequência, resultará em redução dos custos operacionais, quer pela praticidade pela utilização de mão de obra adequada, quer pela diminuição de itens no estoque de peças para reposição, ou, ainda, facilidade de treinamento e familiaridade dos profissionais com os veículos e equipamentos;

CONSIDERANDO conforme o disposto no artigo 15 inciso I da Lei nº 8.666/83 cc. 8.883/94, que as compras sempre que possível deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas as condições de manutenção, assistência técnica, garantia oferecida bem como a redução de custos de estoque e disponibilidade de ferramental específico da marca, em razão da quantidade de veículos já existente na frota;

CONSIDERANDO que tanto a padronização como a continuidade da marca e modelo é de interesse do Poder Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º As futuras aquisições dos veículos tipo caminhões com capacidade acima de 10.000kg destinados para a frota municipal de transporte de materiais e cargas em gerais e no auxílio na prestação de serviços em gerais, serão padronizados nas marcas das linhas Volkswagen e Mercedes-Benz.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 51

Fls. N.º 014

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

3.565/2020 ...continuação da fl. 013 – Lv. 51.



Art. 2º A padronização prevista neste decreto não prejudicará o recebimento e a utilização, pelo Município, de veículos não padronizados que vierem a ser doados por terceiros, inclusive por entes dos Governos Federal e Estadual, mesmo ocorrendo exigências de contrapartida.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," ao primeiro (1º) dia do mês de Fevereiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 50

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 125/21 de 29 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Patrícia Leal Venâncio de Paula** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Procuradoria Geral: objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 51

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 126/21 de 29 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Andressa Sobrinho Nogara** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Saúde; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 24 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 52

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 127/21 de 29 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado do Sr. **João Victor Souza da Silva** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Procuradoria Geral; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 53

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 128/21 de 29 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Elaine Muniz Miranda** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Saúde; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 54

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

129/21 de 29 de janeiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1627/2	Joseane Parreira da Silva	10	13/01/2021	22/01/2021
282/1	Sergio Ricardo de Pinho	14	25/01/2021	07/02/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 55

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 130/21 de 29 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matricula	Periodos Aquisitivos	
		De	Até
Magno Moisés Floriano Borges	89/1	13/02/2017	12/02/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 56

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

131/21 de 29 de janeiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adália Martins Dias Machado	554/1	03/04/2017	02/04/2018	01/02/2021	15/02/2021
Elias Cardoso	90/1	29/01/2020	28/01/2021	01/02/2021	02/03/2021
Salma Ferreira Leal	580/1	11/04/2014	10/04/2015	05/02/2021	19/02/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 57

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

132/21 de 29 de janeiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Célia de Souza Leal Morais	1881/1	16/07/2018	15/07/2019	01/02/2021	25/02/2021
		16/07/2019	15/07/2020		
Magno Moises Floriano Borges	89/1	13/02/2017	12/02/2018	01/02/2021	20/01/2021
Nalda Prado Rodrigues	1873/1	05/07/2018	04/07/2019	04/02/2021	18/02/2021
Noé Adão de Moura	45/1	21/05/2019	20/05/2020	01/02/2021	15/02/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 58

Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

133/21 de 1º de fevereiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Termo de Cessão de Servidor de 28/01/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aporé e a Prefeitura Municipal de Cassilândia, e o Processo Administrativo JUR nº 001/2021 de 27 de janeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Aporé/GO, sobre a cedência da servidora de cargo efetivo, **Amanda Assis de Queiroz**, ocupante do cargo de Enfermeiro, com ônus para o Município de Cassilândia, com início em de 1º de fevereiro de 2021 e término em 31/12/2024.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL Nº. 002/SEMEC/2021 RETIFICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o quadro de Professores Efetivos – Educação Física, da seguinte forma:

1. Onde se lê:

PROFESSORES EFETIVOS – EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº	NOME	DATA DA POSSE	HORÁRIO (MS)
1	Nilson Alves da Silva	08/05/1990	14h30min às 15h
2	Tonis Roberto do Amaral	12/05/2003	
3	Eberton Costa de Oliveira	03/06/2003	
4	Eberton Costa de Oliveira	02/07/2007	
5	Marcio Augusto de Freitas	01/07/2008	
6	Marcilio Goulart Neto	07/08/2008	
7	Gerusa Alves Martins Ribeiro da Silva	01/06/2011	
8	Andreya Joviana Santos Borges	21/07/2014	
9	Wilker Barbosa Garcia	11/08/2014	

2. Leia-se:

PROFESSORES EFETIVOS – EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº	NOME	DATA DA POSSE	HORÁRIO (MS)
1	Tonis Roberto do Amaral	12/05/2003	14h30min às 15h
2	Eberton Costa de Oliveira	03/06/2003	
3	Eberton Costa de Oliveira	02/07/2007	
4	Marcio Augusto de Freitas	01/07/2008	
5	Marcilio Goulart Neto	07/08/2008	
6	Gerusa Alves Martins Ribeiro da Silva	01/06/2011	
7	Andreya Joviana Santos Borges	21/07/2014	
8	Wilker Barbosa Garcia	11/08/2014	

3. Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Cassilândia – MS, 02 de fevereiro de 2021.


ELZA ASSIS CORDONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021

PROCESSO N. 002/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo de n.º 002/2021 (Pregão Presencial n.º 001/2021), que versa sobre a aquisição de combustível (gasolina comum) para todos os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Cassilândia/MS, teve sua licitação declarada como **DESERTA**, devido à ausência de interessados/licitantes.

Cassilândia, 02 de janeiro de 2021.


IVONETE MOREIRA CAMARGO
Pregoeira

Câmara Municipal de Cassilândia – MS
Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



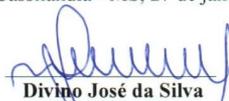
Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de
Cassilândia

27

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 010/2021 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 012/2021, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **MARINEZ SANTANA DE ARAÚJO 99435446191 (Lava Jato Ideal)**, inscrita no CNPJ nº 40.451.896/0001-40, no valor de **RS 2.242,20 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **“MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (limpeza e lavagem de veículos)”** para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 27 de janeiro de 2021


Divino José da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
**Câmara Municipal de
Cassilândia**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 011/2021 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 013/2021, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **DANILO REZENDE CURCIO 01517436141 (Chaveiro Cassilândia)**, inscrita no CNPJ nº **10.427.534/0001-52**, inscrita no CNPJ nº **29.462.840/0001-58**, no valor de **RS 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)**, referente ao fornecimento de “**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (chaves e fechaduras)**”, para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 28 de janeiro de 2021


Divino José da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
**Câmara Municipal de
Cassilândia**

EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2021
CONTRATO nº 010/2021**

**PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia – MS
Danilo Rezende Curcio 01517436141 (Chaveiro Cassilândia)**

OBJETO: Aquisição de “MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (chaves e fechaduras)” para a Câmara Municipal de Cassilândia.

AMPARO LEGAL: alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VALOR TOTAL: até R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

PRAZO: 26 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO: 01.031.0046 - 2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: Divino José da Silva e
Danilo Rezende Curcio (Representante Legal).

Cassilândia - MS, 28 de janeiro de 2021



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de
Cassilândia

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2021
CONTRATO nº 009/2021

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia – MS
Marinez Santana De Araújo 99435446191 (Lava Jato Ideal)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (limpeza e lavagem de veículos)” para a Câmara Municipal de Cassilândia.

AMPARO LEGAL: alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VALOR TOTAL: até R\$ 2.242,20 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

PRAZO: 27 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO: 01.031.0046 - 2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM: Divino José da Silva e
Marinez Santana De Araújo (Representante Legal).

Cassilândia - MS, 27 de janeiro de 2021

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

Ato nº 010/2021, 02 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS."

A Presidência da Câmara Municipal de Cassilândia, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) estabelecidas pelo Executivo local;

CONSIDERANDO o recente aumento dos casos de infecção no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas que evitam as aglomerações;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de enfrentamento à pandemia causada pela proliferação do vírus; e,

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no inciso II, do art. 39, do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Presidente da Câmara dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, este

RESOLVE:

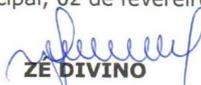
Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Cassilândia/MS.

Art. 2º Quando das sessões, sejam estas ordinárias, extraordinárias ou solenes, apenas terão acesso à Câmara Municipal de Cassilândia os vereadores e servidores da Administração, estando expressamente proibida a presença de pessoas não constantes desta delimitação.

Art. 3º Este Ato poderá ser alterado conforme a conveniência e necessidade da Administração.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e conterà efeitos por tempo indeterminado, a depender do agravamento do quadro ou revistas a depender do abrandamento do quadro.

Câmara Municipal, 02 de fevereiro de 2021.


ZÉ DIVINO
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1625

Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)